



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**- LEI Nº 2.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.012 -**

*“Altera os dispositivos que especifica da Lei nº 2.128 de 25 de julho de 2012, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013”.*

EDUARDO TADEU PEREIRA, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal e Sessão Extraordinária realizada em 26 de dezembro de 2012, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

**Art. 1º** Ficam alterados os Anexos V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício, Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas para o Desenvolvimento do Programa Governamental, Anexo III – Anexo de Metas Fiscais, aprovado pela Lei Municipal nº 2.128, de 25 de julho de 2012, que passam a vigorar nos termos dos anexos a esta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE VÁRZEA PAULISTA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**- LEI Nº 2.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.012 -**

Eduardo Tadeu Pereira  
Prefeito de Várzea Paulista

José Luis Pio Romera  
Secretária Municipal de Finanças

Carlos Maldonado  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal.